

Ao **ILUSTRÍSSIMO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

Sr. Cândido Teles de Araújo

Endereço: Setor de Áreas Públicas, Lote B, Brasília/DF, CEP n.º 70.310-500.

Por intermédio do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sílvio Romero Gomes

REFERÊNCIA: **Processo n.º 00110-00002215/2019-08**

Edital de Tomada de Preços n.º 005/2019 – ASCAL/PRES

A **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. (nova denominação da ATP Engenharia Ltda.)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.467.604/0001-27, com sede na Alameda Santos, n.º 745, Conjunto 111 e 112, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01.419-001, neste ato representada pelo seu Representante, **Sr. Frederico Keller**, vem, respeitosamente, perante V. Senhoria, com fulcro no Art. 5.º, inciso XXXIV, da Constituição da República/1988 e no Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão administrativa publicada em 16 de Junho de 2020, atribuiu a **Nota Técnica de 86,50 pontos** à Proposta Técnica apresentada pela Recorrente, conforme razões de fato e de direito a seguir.

1. SÍNTESE DOS FATOS

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, mediante o Edital de Tomada de Preços n.º 005/2019 – ASCAL/PRES, promoveu licitação tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a **"execução de Serviços de Supervisão da Execução de Obras da Interseção da Rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, calçadas, dois viadutos e infraestrutura urbana"**, pelo tipo técnica e preço, sob

FUTURE ATP, S.A.

São Paulo – Alameda Santos, 745, Conj. 111/112
Cerqueira César – CEP 01419-001

São Paulo, Brasil

Tel: +55 11 3266 2769

Email: geral@future.atp.eng.br

CNPJ: 35.467.604/0009-84

Capital Social: R\$ 69.325.865,00

Recife – Estrada das Ubaias, 540, sala 900

Bairro Casa Forte, - CEP:52.061-080 Recife/PE

Tel: +55 81 3878 4000

Fax: +55 81 3878 4001

Email: geral@future.atp.eng.br

CNPJ: 35.467.604/0001-27

o regime de empreitada por preço unitário, no valor total estimado de R\$ 1.270.053,37 (um milhão, duzentos e setenta mil e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Designada sessão pública para julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas concorrentes, em 16 de Junho de 2020, foi atribuída a Nota Técnica de 86,50 pontos.

Entretanto, a Comissão Permanente de Licitação deixou de pontuar adequadamente a Future ATP em alguns quesitos de sua Proposta Técnica, sendo imperiosa a revisão da pontuação técnica atribuída ao Recorrente.

Deste modo, conforme razões a seguir demonstradas, **pugna pelo provimento do presente Recurso Administrativo, para que seja corrigida a nota de 86,50 pontos atribuída à Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda., especificamente com relação aos Itens “*Conhecimento do Problema*” e “*Qualificação da Equipe*”, na forma a seguir discriminada, majorando a pontuação técnica total em 6,00 (seis) pontos, de modo a obter-se a nota final de 92,50 pontos.**

2. DO MÉRITO RECURSAL

2.1. Do pleno atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital e no Termo de Referência. Da necessidade de majoração em 5,00 (cinco) pontos da nota atribuída para a função de Engenheiro Florestal.

Conforme adiantado acima, o Termo de Referência ao Edital de Tomada de Preços n.º 005/2019 – ASCAL/PRES dispôs, com relação aos requisitos de qualificação exigidos para os Técnicos indicados pelas empresas licitantes, nos seguintes termos:

- **Qualificação da Equipe** – a empresa licitante deverá apresentar os seguintes elementos para comprovação da qualificação e experiência da equipe técnica chave de nível superior:
 - **Relação da Equipe Técnica** – identificando os profissionais indicados para os cargos de Engenheiro Coordenador/Supervisor, Engenheiro Civil Pleno, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal;

- **Qualificação dos Técnicos** – apresentando currículo com no máximo 3 (três) páginas, declaração autorizando a sua inclusão na equipe técnica, comprovação do tempo de formado por meio de cópia autenticada da Carteira do CREA ou do Diploma devidamente registrado e da experiência em serviços similares através da apresentação de atestados técnicos ou certidões emitidos por órgão público ou empresa privada, devidamente registradas no CREA da região onde os serviços foram executados acompanhadas das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), além da vinculação empregatícia.

Para a **Qualificação da Equipe Técnica**, foi prevista a pontuação máxima de 30,00 (trinta) pontos, distribuída da seguinte forma:

Tabela 4 – Critério para Pontuação da Qualificação da Equipe

Profissionais	Pontuação Máxima	
Engenheiro Coordenador/Supervisor Profissional de Nível Superior Sênior com formação em engenharia civil, experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos e experiência em supervisão/fiscalização de obras viárias, OAE, como responsável técnico e/ou coordenador na execução de serviços.	Fiscalização de obras de infraestrutura urbana: 2,5 pontos/Atestado.	10,00
Engenheiro Pleno Profissional de Nível Superior Pleno com formação em engenharia civil, experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos e experiência específica como responsável técnico e/ou coordenador e/ou supervisor na execução de serviços.	Fiscalização de obras de infraestrutura urbana: 2,5 pontos/Atestado.	10,00
Engenheiro Ambiental com no mínimo 5 anos de formado. Serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha experiência em ações e programas ambientais de empreendimentos rodoviários.		5,00
Engenheiro Florestal - Profissional de Nível Superior Pleno com experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos e já tenha trabalhado em programas de controle de supressão de vegetação.		5,00
Total		30,00



A Comissão Permanente de Licitação, ao analisar a Proposta Técnica apresentada pela Future ATP, atribuiu a nota 0,00 (zero) ao profissional indicado para a função de Engenheiro Florestal, Sr. Márcio Tadeu Prestes, conforme tabela abaixo reproduzida:

Tabela 4 – Critério para Pontuação da Qualificação da Equipe

Profissionais	Pontuação Máxima		Pontos por Atestado	Notas de Avaliação
			(ART e CAT)	
Engenheiro Coordenador/Supervisor Profissional de Nível Superior Sênior com formação em engenharia civil, experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos e experiência em supervisão/fiscalização de obras viárias, OAE, como responsável técnico e/ou coordenador na execução de serviços.	Fiscalização de obras de infraestrutura urbana: 2,5 pontos/Atestado.	10		2,5
				2,5
				2,5
				2,5
Engenheiro Pleno: Profissional de Nível Superior Pleno com formação em engenharia civil, experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos e experiência específica como responsável técnico e/ou coordenador e/ou supervisor na execução de serviços.	Fiscalização de obras de infraestrutura urbana: 2,5 pontos/Atestado.	10		2,5
				2,5
				2,5
				2,5
Engenheiro Ambiental com no mínimo 5 anos de formado. Serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha experiência em ações e programas ambientais de empreendimentos rodoviários.		5		5,0
Engenheiro Florestal : Profissional de Nível Superior Pleno com experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos e já tenha trabalhado em programas de controle de supressão de vegetação.		5		0,0
Total		30		25,0

Entretanto, conforme se verá a seguir, a Future ATP atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, razão pela qual deverá obter a pontuação integral prevista para a função de Engenheiro Florestal.

Com efeito, conforme Proposta Técnica (5-PropostaTécnicaFutureTomoII.pfd), com relação ao profissional indicado para a função de Engenheiro Florestal, Sr. Márcio Tadeu Prestes, a Future ATP apresentou: **a) o Currículo** exigido (págs. 466 a 469), demonstrando as experiências profissionais prévias do profissional; **b) cópia da Carteira de Identidade Profissional (CREA/DF)** (pág. 472); **c) cópia do Certificado de Registro e Quitação do CREA/DF** (pág. 473), relativo ao Sr. Márcio Tadeu Prestes, e no qual constam as datas de registro (20/04/2005) e diplomação (10/02/2005), comprovando o tempo de experiência profissional superior a 5 (cinco) anos; e **d) cópia da Certidão de Acervo Técnico n.º 0391/2008** (pág. 475 a 477), relativa à "Elaboração do Levantamento Florístico e Estrutural para o Plano de Supressão de Vegetação do Contorno Ferroviário de São Félix/BA", comprovando a experiência do profissional em "Programas de Controle de Supressão de Vegetal" exigido pelo referido Termo de Referência.

Deste modo, tendo havido a completa apresentação dos documentos exigidos no Termo de Referência ao Edital de Tomada de Preços, é evidente o preenchimento, pelo Sr. Márcio Tadeu Prestes, dos requisitos de qualificação profissional exigidos para a função de Engenheiro Florestal.

Por tal motivo, **pugna pelo provimento do presente Recurso Administrativo, para majorar em 5,00 (cinco) pontos a Nota Técnica atribuída ao profissional indicado para a função de Engenheiro Florestal, aumentando-a do total de 0,00 (zero) para 5,00 (cinco) pontos**, ante o integral atendimento às exigências de qualificação profissional exigidas para tal fim.

2.2. Do pleno atendimento aos requisitos para o item "Conhecimento do Problema". Da necessidade de majoração em 1,00 (um) ponto da nota atribuída para o subitem Soluções Técnicas de Projeto, relativa ao item "Sinalização Adequada nas vias/desvios e final da obra (diurno e noturno)".

No tocante ao item "Conhecimento do Problema", o instrumento convocatório dispôs nos seguintes termos:

- **Conhecimento do Problema** - a empresa licitante deverá demonstrar, com clareza e objetividade, ter conhecimento do problema, utilizando, no máximo 50 páginas, abordando os seguintes aspectos:

- **Situação Atual do Trecho** - descrever a configuração atual do sistema viário, trânsito (pedestres, veículo e não motorizados) a configuração urbana no trecho, os possíveis desvios;

- **Soluções Técnicas de Projeto** – enfocando o projeto das OAE's licitado, traçado, geotecnia, solução técnica, métodos construtivos, propostas de avaliação e supervisão do projeto executivo que será elaborado pela Construtora;

- **Dificuldades Potenciais dos Trabalhos** – constando de aspectos e problemas que possam afetar o ritmo das obras e propor possíveis soluções.

Obs: Neste item a equipe técnica da Comissão de Licitação deverá avaliar as propostas técnicas balizados por critérios técnicos vinculados ao objeto do certame, devidamente justificados, ou seja, a Comissão deverá apresentar as notas técnicas em tabelas com a justificativa para cada proponente. A equipe técnica da SODF lotada na SUPOP (Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras), poderá ser solicitada pela Comissão de Licitação da NOVACAP para auxiliar nas avaliações dos quesitos técnicos deste Certame ou poderá ser criada uma Comissão Especial composta de membros da SUPOP e NOVACAP para este fim.

Para o **Conhecimento do Problema**, foi prevista a pontuação máxima de 20,00 (vinte) pontos, distribuída da seguinte forma:

Tabela 2 – Critério para Pontuação do Conhecimento do Problema

Tópicos	Pontuação Máxima
Situação Atual do Trecho	05,00
Soluções Técnicas de Projeto	10,00
Dificuldades Potenciais dos Trabalhos	05,00
Total	20,00

A Comissão Permanente de Licitação, ao analisar a Proposta Técnica apresentada pela Future ATP, atribuiu a nota de 11,5 pontos ao subitem “*Soluções Técnicas de Projeto*”, mas sem pontuar o quesito relativo à “*Sinalização Adequada nas vias/desvios e final da obra (diurno e noturno)*”, conforme tabela abaixo reproduzida:



Tabela 2 - Critério para Pontuação do Conhecimento do Problema

Tópicos/Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Notas de Avaliação por Item	Justificativa das Notas
Situação Atual do Trecho			
1. Interferência Adutora (CEB/CAESB) - com concessionárias	5	0,5	
2. Tombamento de Brasília		0,5	
3. Aprovação pelo IPHAN, das travessias Subterrâneas		0,0	não citou
4. Citação sobre o viaduto da EPIG fazer parte do Corredor Oeste		0,5	
5. Histórico da Rodovia (DF 011) - EPIG e sua importância no contexto, inclusive sua circunscrição junto ao DER-DF.		0,5	
6. Situação física do trecho - (DF 011) -EPIG condições de precariedade.		0,5	
7. Citar a interferência das alças de acesso ao parque da Cidade, com o terreno da Polícia Civil.		0,0	não citou
8. Citar que o lançamento da rede de drenagem na Bacia de Detenção será realizada na Bacia do Parque da Cidade.		0,5	
9. Implantação de calçadas		0,5	
10. Comentar sobre a licença de instalação (LI) vigente da Obra.		0,0	Não citou
Soluções Técnicas de Projeto			
1. Ampliação da Bacia para suportar o lançamento da drenagem.	10	0,0	Não citou
2. Avaliação dos desvios - Plano de ataque.		1,0	
3. Instalação do canteiro de obras - DER daria anuência.		0,0	não citou
4. Demolição e retirada (material/ventuho).		0,0	não citou
5. Sinalização Adequada nas vias/desvios e final da obra (diurno e noturno).		0,0	não citou
6. Readequação do Projeto Estrutural da OAE para atender às Normas Vigentes.		1,0	
7. Sinalização Semafórica (dentro do projeto mas não consta do orçamento). Solução seria remanejamento semáforos existentes.		1,0	
8. Travessias de pedestres em superfície (durante e depois da obra) - subterrâneas ou em nível.		0,0	não citou
9. Acompanhamento de projetos de remanejamento das concessionárias.		1,0	
10. Método Construtivo do Viaduto.		1,0	
Dificuldades Potenciais dos Trabalhos			
1. Atraso na obra de drenagem (A ampliação da bacia está em processo licitatório e pode vir a atrasar a obra de drenagem).	5	0,0	não citou
2. Interferências diversas (dificuldades para fazer os remanejamentos).		1,0	
3. Citação da Supervisora de que não fará horário noturno, mas que pode vir a acontecer.		1,0	
4. Monitoramento das construções circunvizinhas (edificações) e Monitoramento ambiental (acompanhar e assistir a Construtora e a SODF nos Programas Ambientais (como administrar esses itens). Ruído, poeira, comunicação com a sociedade...		1,0	
5. Elaboração do As Built.		0,0	não citou
Total	20	11,5	



Segundo a Comissão de Licitação, o referido item não teria sido citado nas Soluções Técnicas de Projeto apresentadas pela Recorrente.

Entretanto, conforme se verá a seguir, a Future ATP atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, razão pela qual deverá obter a pontuação relativa para o **Item 5 - Sinalização Adequada nas vias/desvios e final da obra (diurno e noturno)**.

Com efeito, **o quesito “Sinalização Adequada nas vias/desvios e final da obra (diurno e noturno)” foi expressamente abordado na Proposta Técnica apresentada pela Future ATP**, discorrido no *Item - Quanto ao impacto no tráfego de veículos e pedestres no local durante a fase de obras*, conforme págs. 47 e 48 do Tomo I. *In verbis*:

Quanto ao impacto no tráfego de veículos e pedestres no local durante a fase de obras

Uma vez que a região da EPIG apresenta grandes volumes de tráfego de automóveis e de pedestres. A execução das obras acarretará em impactos de significativa importância no cotidiano dos frequentadores da região. Lidar com esses transtornos será, sem dúvida nenhuma, um dos maiores desafios a serem enfrentados no decorrer das obras.

Como já mencionado, avaliações realizadas no âmbito dos estudos de circulação para a EPIG, que utilizaram contagens volumétricas e simulações relativas ao carregamento do tráfego, já indicavam, em 2008, Níveis de Serviço entre “E” (condições operacionais dentro da capacidade máxima da via ou próximas dela) e “F” (Fluxo Forçado ou congestionado) para alguns movimentos (ver Figura 31).

Diante do exposto é imprescindível estudos de desvios de tráfego que atendam de forma satisfatória a demanda local.

Levando-se em consideração que as soluções de desvios estão diretamente ligadas a estratégia de implantação das obras, entende-se que a execução das mesmas deva ocorrer em etapas de forma a mitigar os impactos causados aos usuários da EPIG, seja pelo número de pedestres ou pelo tráfego de veículos particulares, comerciais e de transporte público.

Uma possível estratégia seria a implantação de uma grande rotatória com os tramos de acessos ao Parque da Cidade e ao Setor Sudoeste, de tal forma que não será mais necessário o retorno semaforizado que se encontra logo adiante da saída do Parque da Cidade na EPIG.

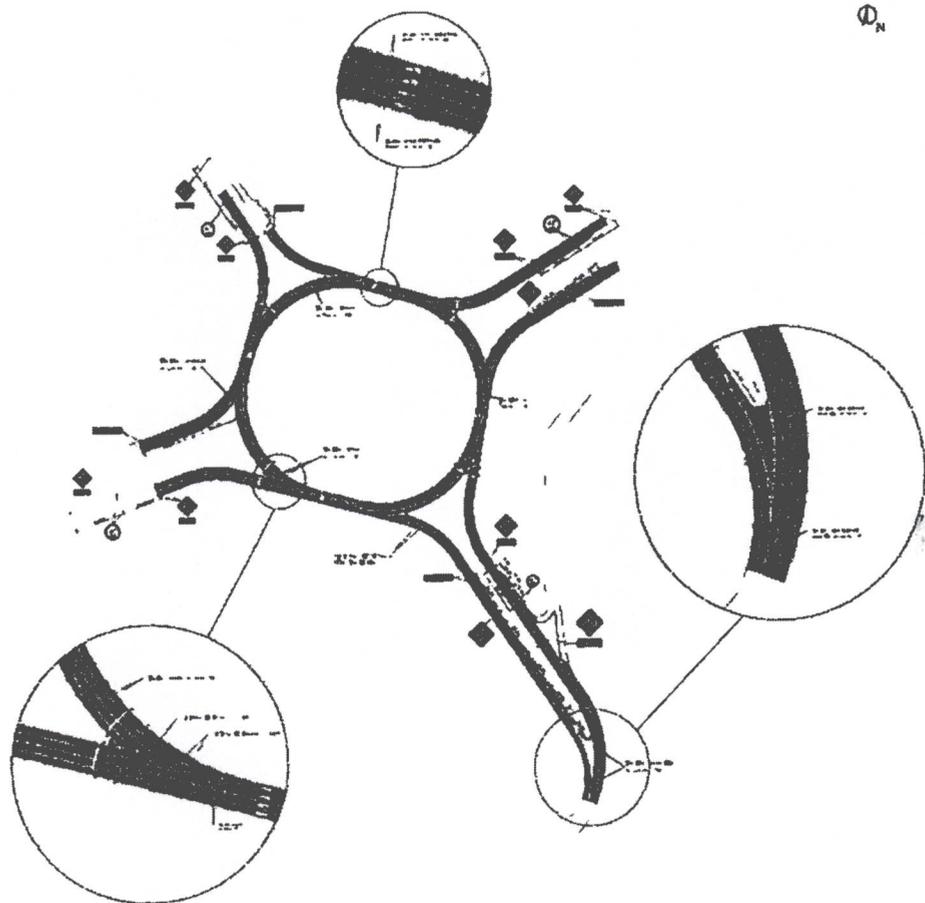


Figura 56 - Proposta de sinalização do desvio de obra. Fonte: autor do projeto.

A melhor solução para o desvio de tráfego é aquela que o usuário possa, de forma mais natural possível, transpor o trecho em obras com um nível de serviço aceitável. Para isso seria interessante propor que seja realizada uma micro simulação de tráfego a partir da concepção do projeto geométrico deste desvio.

Corroborando o pleno atendimento das disposições editalícias pela Recorrente, **a Figura 56** reproduzida acima (pág. 48 do Tomo I da Proposta Técnica apresentada) **demonstra claramente a proposta de sinalização do desvio da obra apresentada pela Future ATP para o presente certame.**

Por tal motivo, **pugna pelo provimento do presente Recurso Administrativo, para atribuir 1,00 (um) ponto para o quesito "Sinalização Adequada nas vias/desvios"**



e final da obra (diurno e noturno)” e, conseqüentemente, **majorando de 5,00 (cinco) para 6,00 (seis) pontos a nota atribuída ao Subitem Soluções Técnicas de Projeto, com a final majoração de 11,50 para 12,50 pontos na Nota Técnica atribuída para o Conhecimento do Problema.**

3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda. requer que a Douta Comissão Permanente de Licitação se digne de:

a) Reconsiderar a decisão de julgamento das Propostas Técnicas relativas publicada em 16 de Junho de 2020, a qual atribuiu à Recorrente a nota técnica total de 86,50 (oitenta e seis inteiros e cinquenta centésimos) pontos para, corrigindo a nota atribuída ao profissional indicado para a função de Engenheiro Florestal, seja majorada a respectiva nota, de 0,00 (zero) para 5,00 (cinco) pontos, e corrigindo a nota atribuída quesito “Sinalização Adequada nas vias/desvios e final da obra (diurno e noturno)”, majorando de 5,00 (cinco) para 6,00 (seis) pontos a nota atribuída ao Subitem “Soluções Técnicas de Projeto”, com a final majoração de 11,50 para 12,50 pontos na Nota Técnica atribuída para o “Conhecimento do Problema”, de modo a obter-se a nota final de 92,50 pontos;

b) Na hipótese de não ser reconsiderada a decisão recorrida, seja o presente Recurso Administrativo dirigido ao Exmo. Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 109, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993, para que ao final seja dado provimento ao presente Recurso Administrativo para:

i. majorar em 5,00 (cinco) pontos a Nota Técnica atribuída ao profissional indicado para a função de Engenheiro Florestal, aumentando-a do total de 0,00 (zero) para 5,00 (cinco) pontos, ante o integral atendimento às exigências de qualificação profissional exigidas para tal fim;

ii. **atribuir 1,00 (um) ponto para o quesito “Sinalização Adequada nas vias/desvios e final da obra (diurno e noturno)” e, conseqüentemente, majorando de 5,00 (cinco) para 6,00 (seis) pontos a nota atribuída ao Subitem Soluções Técnicas de Projeto, com a final majoração de 11,50 para 12,50 pontos na Nota Técnica atribuída para o Conhecimento do Problema;**

iii. em decorrência do provimento dos itens acima, **majorar de 86,50 para 92,50 pontos a nota final atribuída para a Proposta Técnica apresentada pela Recorrente.**

Certos de vossa atenção, a Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda. se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Brasília/DF, 22 de Junho de 2020.



FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

Frederico Keller

CPF: 001.732.006-21

Representante